



Processo: 2026/2643 **Situação do Processo:** Encaminhado **Abertura:** 30/07/2026 09:58:31
Forma de Tramitação: Física **Canal de Abertura:** Presencial **Previsão:** 14/08/2026 **Nº Folhas:** 1
Tipo de Processo: PARECER DO JURÍDICO
Tipo de Solicitação: Solicitações - 1

Solicitação : Solicitação de parecer jurídico referente aos Documentos de Formalização da Demanda (DFDs) nº 013 (Secretaria de Administração), nº 028 (Secretaria de Agricultura), nº 018 (Secretaria de Assistência Social), nº 043 (Secretaria de Educação), nº 008 (Secretaria da Fazenda), nº 033 (Secretaria de Obras), nº 009 (Secretaria de Planejamento) e nº 024 (Secretaria de Saúde).

Observação:

REQUERENTE

Nome: Departamento: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO - Setor: Secretários - Funcionário: Sem Funcionário Responsável
Imóvel: **CPF/ CNPJ:**
Cidade: **E-mail:**
Bairro: **Celular:**
Endereço: **Telefone:**
CEP:

Celular:

ENCAMINHAMENTO

Sequência: 1 | **Situação da Movimentação:** Aberto | **Encaminhamento:** 30/07/2026

DESTINO

Órgão: GABINETE DO PREFEITO - 2
Setor: Jurídico - 4
Seção:
Funcionário: ROBSON GRITTI DE SOUZA - 2154
Atendente: BRAIAN LUCAS DE SOUZA DE ARAUJO

Senha para consulta via Internet: 5DD96C

Departamento: ~~SECRETARIA DE PLANEJAMENTO~~ - Setor:
Secretários - Funcionário: Sem Funcionário Responsável

REQUERENTE

Braian Lucas de Souza de Araujo
BRAIAN LUCAS DE SOUZA DE ARAUJO

ATENDENTE



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Sertão

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (Art. 18, inc. I, § 1º, da Lei 14.133/21)

PROCESSO ADMINISTRATIVO CONJUNTO:

DFD SMA nº 10/2026, DFD SMADE nº 25/2026, DFD SMASC nº 16/2026, DFD SMECD nº 28/2026, DFD SMOV nº 29/2026 e DFD SMS nº 23/2026

MUNICÍPIO DE SERTÃO/RS

REQUISITANTES:

Secretaria Municipal de Administração – Loami Israel Nunes Machado
Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Social – Felipe Dalsasso
Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania – Claudete de Oliveira
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – Iovana Isabel Bernieri
Secretaria Municipal de Obras e Viação – Dimas Luís Nardi
Secretaria Municipal da Saúde – Joel Ales Alves

Objeto: Aquisição e fornecimento de extintores de incêndio novos, bem como a prestação de serviços de recarga, com manutenção preventiva e corretiva de extintores já existentes no patrimônio das diversas Secretarias Municipais de Sertão/RS

Modalidade: Pregão Eletrônico com critério de julgamento por menor preço GLOBAL, nos termos dos artigos 6º, XLI; 28, I; e 17, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

O presente estudo tem por finalidade verificar a viabilidade técnica para aquisição e fornecimento de extintores de incêndio novos, bem como a prestação de serviços de recarga, com manutenção preventiva e corretiva de extintores já existentes no patrimônio das diversas Secretarias Municipais de Sertão/RS, abrangendo as Secretarias Municipais de Administração, Agricultura e Desenvolvimento Econômico, Assistência Social e Cidadania, Educação, Cultura e Desporto, Obras e Viação e Saúde.

Trata-se de aquisição de bens e prestação de serviços de natureza comum, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, balizadas pelas normas técnicas ABNT NBR 12693:2013, ABNT NBR 9443:2020 e pelos regulamentos do INMETRO (Portarias nº 332/2013 e nº 167/2010).

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO:

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município, conforme projeção dos órgãos requisitantes, no Programa: Manutenção das Atividades das Secretarias, estando em conformidade com os princípios do planejamento e da eficiência previstos na Lei nº 14.133/2021.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO:

Os bens e serviços de que trata o presente Estudo Técnico Preliminar têm natureza de bens e serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico, com critério de julgamento por menor preço GLOBAL**, nos termos dos artigos 6º, XLI; 28, I; e 17, § 2º, todos da Lei Federal nº 14.133/2021. Para fornecimento dos itens e prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Sertão

nº 14.133/2021: habilitação jurídica, técnica, fiscal, social e trabalhista, econômico-financeira.

Para garantir a plena efetividade da solução contratada, o fornecedor deverá atender ao seguinte requisito técnico:

- Registro e habilitação ativa junto ao INMETRO para fabricação, recarga e/ou manutenção de extintores de incêndio, nas classes e tipos objeto da contratação.

Para a execução e fornecimento dos bens e serviços deverão ser observados os seguintes critérios:

- Execução dos serviços de recarga em conformidade com a NBR 12693:2013 (ABNT), incluindo verificação de pressão, teste de estanqueidade, verificação do agente extintor e substituição de componentes com desgaste;
- Fornecimento de extintores novos com Certificado de Conformidade emitido por Organismo de Certificação de Produto – OCP acreditado pelo INMETRO, nos termos da Portaria INMETRO nº 332/2013 e atualizações;
- Emissão de laudos técnicos individuais por equipamento, com identificação do número de série, data do serviço, agente extintor utilizado, validade da recarga, identificação do responsável técnico e número do registro junto ao INMETRO;
- Prazo máximo para execução dos serviços de até 30 (trinta) dias contados da emissão da Ordem de Serviço, ressalvadas situações devidamente justificadas e aceitas pelos fiscais do contrato;
- Garantia mínima de 12 (doze) meses para os extintores novos fornecidos e para os serviços de recarga e manutenção executados, contra defeitos de fabricação, vícios ocultos ou falhas na execução.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES:

Os quantitativos constam discriminados na tabela a seguir:

4.1. Planilha de Itens – Consolidado por Secretaria

Item	Grupo	Tipo de Extintor	Especificação Técnica	Qtde Total	Secretaria(s)
01	RECARGA PAREDE	ABC 4 kg	Recarga de extintor de parede – agente extintor pó químico seco pressurizado, capacidade 4 kg, classe ABC, capacidade extintora 2A-20B:C, sem necessidade de teste hidrostático	23	Administração (3), Agricultura (2), Obras e Viação (9), Saúde (9)
02	RECARGA PAREDE	ABC 8 kg	Recarga de extintor de parede – agente extintor pó químico tipo pressurização direta, capacidade 8 kg, classe ABC, capacidade extintora 4A-40B:C, sem necessidade de teste hidrostático	2	Obras e Viação (2)
03	RECARGA PAREDE	AP 10 L	Recarga de extintor de parede, classe A, capacidade de 10 L, agente extintor água pressurizada, capacidade extintora 2A, sem necessidade de teste hidrostático	2	Administração (1), Obras e Viação (1)
04	RECARGA PAREDE	BC 4 kg	Recarga de extintor de parede, classe BC, capacidade 4 kg, agente extintor pó químico tipo pressurização direta, capacidade extintora 20B:C, sem necessidade de teste hidrostático	5	Obras e Viação (2), Saúde (3)
05	RECARGA PAREDE	BC 6 kg	Recarga de extintor de parede, classe BC, capacidade 6 kg, agente extintor pó químico seco, capacidade extintora 20BC, sem necessidade de teste hidrostático	1	Administração (1)



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Sertão

Item	Grupo	Tipo de Extintor	Especificação Técnica	Qtde Total	Secretaria(s)
06	RECARGA PAREDE	CO2 6 kg	Recarga de extintor CO2 6kg (Local: Próximo a Entradas de Energia e Subestação: Parede, Classe de incêndio: CO2, Agente extintor: Dióxido de Carbono pressurização direta, Teste hidrostático: Sim, Instalação/substituição de placa: Não, Capacidade extintora: 5B:C)	3	Saúde (3)
07	RECARGA PAREDE	BC 8 kg	Recarga de extintor de parede, classe BC, capacidade 8 kg, agente extintor pó químico tipo pressurização direta, capacidade extintora 4A, sem necessidade de teste hidrostático	1	Obras e Viação (1)
08	RECARGA PAREDE	BC 12 kg	Recarga de extintor de parede, classe ABC, capacidade 12 kg, agente extintor pó químico tipo pressurização direta, capacidade extintora 40B:C, sem necessidade de teste hidrostático	1	Obras e Viação (1)
09	RECARGA PAREDE	EM 10 L	Recarga de extintor de parede, classe AB, capacidade 10 L, agente extintor espuma mecânica, capacidade extintora 2-A:10-B, sem necessidade de teste hidrostático	3	Obras e Viação (3)
10	RECARGA	EM 50 L (tripé)	Recarga de extintor sobre rodas/tripé, classe AB, capacidade 50 L, agente extintor espuma mecânica, capacidade extintora 10-A:80-B, sem necessidade de teste hidrostático	1	Obras e Viação (1)
11	RECARGA	BC 50 kg (tripé)	Recarga de extintor sobre rodas/tripé, classe BC, capacidade 50 kg, agente extintor pó BC, capacidade extintora 80-B:C, sem necessidade de teste hidrostático	1	Obras e Viação (1)
12	EXTINTOR NOVO PAREDE	ABC 4 kg	Extintor de parede novo – agente extintor pó químico seco pressurizado, capacidade 4 kg, classe ABC, capacidade extintora 2A-20B:C, sem necessidade de teste hidrostático	8	Administração (3), Educação (5)
13	EXTINTOR NOVO PAREDE	ABC 4 kg (c/ teste hidrost.)	Extintor de parede novo – agente extintor pó químico seco, capacidade 4 kg, classe ABC, capacidade extintora 2A-20B:C, com necessidade de teste hidrostático e placa de sinalização	10	Assistência Social (10)
14	EXTINTOR NOVO PAREDE	AP 10 L	Extintor de parede novo, classe A, capacidade de 10 L, agente extintor água pressurizada, capacidade extintora 2A	5	Administração (1), Educação (4)
15	EXTINTOR NOVO PAREDE	BC 4 L	Extintor de parede novo, classe BC, capacidade de 4 L, agente extintor pó químico seco, capacidade extintora 20BC	1	Educação (1)
16	EXTINTOR NOVO PAREDE	BC 6 kg	Extintor de parede novo, classe BC, capacidade 6 kg, agente extintor pó químico seco, capacidade extintora 20BC	3	Administração (1), Educação (2)
17	EXTINTOR VEICULAR	ABC 900 g (veicular)	Extintor veicular novo – agente extintor tipo pó ABC, capacidade 900 g, classe ABC, capacidade extintora 1-A:5-B:C, sem necessidade de teste hidrostático	4	Agricultura (4)
18	EXTINTOR VEICULAR	ABC 1 kg (veicular)	Extintor veicular novo – agente extintor tipo pó ABC, capacidade 1 kg, classe ABC, capacidade extintora 1-A:5-B:C, sem necessidade de teste hidrostático	7	Obras e Viação (4), Saúde (3)
19	EXTINTOR VEICULAR	P1 4 (veicular)	Extintor veicular novo, capacidade 4 kg (classe P1), com necessidade de teste hidrostático	1	Assistência Social (1 – Fiat Cronos)
20	EXTINTOR VEICULAR	ABC 6 kg (ônibus)	Extintor veicular/ônibus novo, classe ABC, capacidade de 6 kg, agente extintor pó químico seco, capacidade extintora 4A40B:C, com suporte para ônibus	2	Educação (2)



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Sertão

Item	Grupo	Tipo de Extintor	Especificação Técnica	Qtde Total	Secretaria(s)
TOTAL GERAL DE ITENS:					84

Legenda: ABC = Pó Químico Seco classes A, B e C | AP = Água Pressurizada classe A | BC = Pó Químico Seco classes B e C | EM = Espuma Mecânica classes A e B | P1 = Extintor Veicular tipo P1 | * Itens com teste hidrostático e/ou placa indicados conforme exigência da secretaria.

2. Observações por Secretaria Demandante

Secretaria	Observações / Requisitos Específicos
Sec. Municipal de Administração	Extintores ABC 4 kg e BC 6 kg com teste hidrostático negativo. 3 recargas + 3 unidades novas ABC 4 kg; 1 recarga + 1 nova AP 10 L; 1 recarga + 1 nova BC 6 kg.
Sec. Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico	2 recargas ABC 4 kg (parede); 4 extintores novos veiculares ABC 900 g para caminhões.
Sec. Municipal de Assistência Social e Cidadania	10 extintores novos ABC 4 kg (parede, Antigo de Col, COM teste hidrostático, SEM placa); 1 extintor veicular P1 4 kg (Fiat Cronos, COM teste hidrostático, SEM placa).
Sec. Municipal de Educação, Cultura e Desporto	5 extintores novos ABC 4 kg (parede, com placa); 2 extintores veiculares ABC 6 kg (ônibus, com suporte); 4 extintores novos AP 10 L (parede); 1 extintor novo BC 4 L (parede); 2 extintores novos BC 6 kg (parede).
Sec. Municipal de Obras e Viação	9 recargas ABC 4 kg; 1 recarga AP 10 L; 2 recargas BC 4 kg; 2 recargas ABC 8 kg; 1 recarga BC 8 kg; 1 recarga BC 12 kg; 3 recargas EM 10 L; 1 recarga EM 50 L (tripé); 1 recarga BC 50 kg (tripé); 4 extintores novos veiculares ABC 1 kg. Nenhum item requer teste hidrostático ou placa.
Sec. Municipal de Saúde	9 recargas ABC 4 kg; 3 recargas BC 4 kg; 3 recargas 6 kg; 3 extintores veiculares 1KG

Documento elaborado conforme Lei nº 14.133/2021 – Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

As quantidades e especificações constam do Documento de Formalização da Demanda (DFD) de cada Secretaria Municipal e integram o planejamento anual de contratações.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR:

O objeto da contratação consiste na aquisição de extintores de incêndio novos e na prestação de serviços de recarga, manutenção preventiva e corretiva de extintores já existentes no patrimônio das Secretarias Municipais de Sertão/RS, conforme quantitativos e especificações constantes do Documento de Formalização da Demanda – DFD de cada unidade demandante.

A contratação de serviços e aquisição de materiais relacionados a extintores de incêndio é regida por um conjunto normativo específico, de observância obrigatória, que condiciona diretamente as alternativas viáveis para a Administração Pública:

- NBR 12693:2013 (ABNT) – Sistemas de proteção por extintores de incêndio: estabelece os requisitos para seleção, instalação, localização, manutenção e recarga de extintores de incêndio portáteis e sobre rodas;
- NBR 9443:2020 (ABNT) – Extintores de incêndio de água pressurizada, pó, CO2 e agentes halogenados – Requisitos e métodos de ensaio;
- Portaria do INMETRO nº 332/2013 e suas atualizações – Regulamento Técnico de Qualidade para extintores de incêndio portáteis, exigindo Certificação de Conformidade emitida por Organismo de Certificação de Produto – OCP acreditado pelo INMETRO;
- Portaria INMETRO nº 167/2010 – Requisitos para empresas habilitadas a realizar manutenção e recarga de extintores de incêndio;



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Sertão

- Resolução do Corpo de Bombeiros Militar do Rio Grande do Sul (CBMRS) e demais atos normativos estaduais reguladores da atividade de vistoria, certificação e manutenção de sistemas de proteção contra incêndio;
- Lei nº 14.133/2021 – Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos: arts. 6º, 11, 18, 40 e seguintes.

A observância desse marco regulatório é determinante para a definição da alternativa de contratação, uma vez que somente empresas certificadas e habilitadas perante o INMETRO estão legalmente aptas a prestar os serviços de recarga e manutenção de extintores. Tal exigência regulatória restringe o universo de soluções viáveis àquelas executadas por prestadores de serviço especializados, devidamente credenciados.

5.1. Identificação e Análise das Alternativas Possíveis

O levantamento identificou quatro alternativas principais para o atendimento da necessidade da Administração Municipal. Cada alternativa foi analisada sob os aspectos técnico, econômico, operacional e jurídico, conforme demonstrado a seguir.

Nº	Alternativa	Descrição Sumária	Viabilidade Técnica	Viabilidade Econômica
1	Contratação direta de empresa especializada mediante Pregão Eletrônico (solução escolhida)	Licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, com critério de julgamento menor preço global, para aquisição de extintores novos e prestação de serviços de recarga e manutenção por empresa habilitada perante o INMETRO.	ALTA – atende plenamente aos requisitos normativos e técnicos.	ALTA – ampla competitividade de mercado garante preços vantajosos.
2	Execução direta pela própria Administração (in-house)	Aquisição dos insumos, equipamentos e ferramental necessários à recarga e manutenção de extintores, com execução pelos servidores municipais.	INVIÁVEL – exige habilitação técnica específica junto ao INMETRO, inexistente no quadro municipal.	INVIÁVEL – investimento elevado em infraestrutura, treinamento e certificação desproporcional à demanda.
3	Adesão a Ata de Registro de Preços de outro ente (carona)	Utilização, mediante autorização, de Ata de Registro de Preços gerenciada por outro município ou ente público, com fundamento no art. 86 da Lei nº 14.133/2021.	MÉDIA – depende da existência de ARP vigente com itens compatíveis e do aceite do órgão gerenciador.	BAIXA – preços fixados em outro contexto de mercado, podendo ser desvantajosos; sem garantia de atendimento local.
4	Contratação por Dispensa de Licitação (art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021)	Contratação fracionada por secretaria, dentro do limite de dispensa por valor, sem realização de procedimento licitatório formal.	BAIXA – risco de fracionamento indevido de despesa; ausência de competitividade ampla.	BAIXA – ausência de competição ampla tende a elevar os custos unitários; exposição a apontamentos dos órgãos de controle.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Sertão

5.2. Alternativa / Solução Escolhida

A contratação mediante **Pregão Eletrônico, com critério de julgamento pelo menor preço global**, é a alternativa que melhor atende ao interesse público no presente caso, pelos fundamentos a seguir expostos.

Do ponto de vista técnico-normativo, a modalidade Pregão Eletrônico é expressamente prevista no art. 28, I, c/c art. 6º, XLI, da Lei nº 14.133/2021, sendo obrigatória para a aquisição de bens e serviços comuns, definidos como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado. Os extintores de incêndio e os serviços de recarga e manutenção enquadram-se com precisão nessa categoria, por serem padronizados pelas normas ABNT e INMETRO, com padrões técnicos objetivamente mensuráveis.

Do ponto de vista da competitividade, o mercado de extintores de incêndio e serviços correlatos no Rio Grande do Sul é caracterizado pela presença de múltiplos fornecedores habilitados, tanto para o fornecimento de equipamentos novos quanto para os serviços de recarga e manutenção. A realização de Pregão Eletrônico amplia a disputa para o âmbito nacional, atraindo propostas competitivas de fornecedores que atendam ao perfil exigido pelo Edital, com potencial relevante de redução de custos em relação à estimativa de referência.

Do ponto de vista econômico, a consolidação de todos os itens demandados pelas diferentes Secretarias Municipais em um único procedimento licitatório — com critério de julgamento pelo menor preço global — permite à Administração obter ganho de escala, reduzir custos de transação e de gestão contratual, e concentrar a fiscalização em um único instrumento. A alternativa favorece ainda a padronização dos equipamentos adquiridos, com reflexos positivos na logística de manutenção e no controle do patrimônio público municipal.

Do ponto de vista operacional, a contratação de empresa especializada exime o Município de realizar investimentos em infraestrutura, pessoal técnico habilitado e equipamentos de teste, concentrando as responsabilidades de execução no contratado, com obrigações de resultado definidas contratualmente e sujeitas a penalidades pelo descumprimento.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$ 15.354,14 (quinze mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e quatorze centavos)**.

Para a formação do preço estimado, foram considerados os valores obtidos junto a empresas fornecedoras, sendo que os orçamentos foram coletados pelas Secretarias requisitantes, conforme documentos anexos ao processo.

Planilha de Itens – Consolidado por Secretaria

Item	Grupo	Tipo de Extintor	Especificação Técnica	Qtde Total	Secretaria(s)
01	RECARGA PAREDE	ABC 4 kg	Recarga de extintor de parede – agente extintor pó químico seco pressurizado, capacidade 4 kg, classe ABC, capacidade extintora 2A-20B:C, sem necessidade de teste hidrostático	23	- Administração (3) . Unitário: R\$ 37,00 Total: R\$ 111,00 - Agricultura (2) . Unitário: R\$ 39,00 Total: R\$ 78,00 - Obras e Viação (9) . Unitário: R\$ 37,33 Total: R\$ 335,97 - Saúde (9)



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Sertão

Item	Grupo	Tipo de Extintor	Especificação Técnica	Qtde Total	Secretaria(s)
					Unitário: 37,33 Total: 335,97 Média unitário: R\$ 37,67 Média Total 23: R\$ 866,41
02	RECARGA PAREDE	ABC 8 kg	Recarga de extintor de parede – agente extintor pó químico tipo pressurização direta, capacidade 8 kg, classe ABC, capacidade extintora 4A-40B:C, sem necessidade de teste hidrostático	2	- Obras e Viação (2) . Unitário: R\$ 50,00 Total 2: R\$ 100,00
03	RECARGA PAREDE	AP 10 L	Recarga de extintor de parede, classe AB, capacidade de 10 L, agente extintor água pressurizada, capacidade extintora 2A, sem necessidade de teste hidrostático	2	- Administração (1) – R\$ 35,00 . - Obras e Viação (1) – R\$ 35,00 . Média unitário: R\$ 35,00 Média Total 2: R\$ 70,00
04	RECARGA PAREDE	BC 4 kg	Recarga de extintor de parede, classe BC, capacidade 4 kg, agente extintor pó químico tipo pressurização direta, capacidade extintora 20B:C, sem necessidade de teste hidrostático	5	- Obras e Viação (2) . Unitário: R\$ 37,33 Total: R\$ 74,66 - Saúde (3): Unitário: R\$ 37,33 Total: R\$ 111,99 Média unitário: R\$ 37,33 Média Total 5: R\$ 186,65
05	RECARGA PAREDE	BC 6 kg	Recarga de extintor de parede, classe BC, capacidade 6 kg, agente extintor pó químico seco, capacidade extintora 20BC, sem necessidade de teste hidrostático	1	- Administração (1) – R\$ 42 .
06	RECARGA PAREDE	CO2	Recarga de extintor CO2 6kg (Local: Próximo a Entradas de Energia e Subestação: Parede, Classe de incêndio: CO2, Agente extintor: Dióxido de Carbono pressurização direta, Teste hidrostático: Sim, Instalação/substituição de placa: Não, Capacidade extintora: 5B:C)	3	- Saúde (3): Unitário: 165,77 Total: R\$ 497,31
07	RECARGA PAREDE	BC 8 kg	Recarga de extintor de parede, classe BC, capacidade 8 kg, agente extintor pó químico tipo pressurização direta, capacidade extintora 4A, sem necessidade de teste hidrostático	1	- Obras e Viação (1) R\$ 50,00 .
08	RECARGA PAREDE	BC 12 kg	Recarga de extintor de parede, classe ABC, capacidade 12 kg, agente extintor pó químico tipo pressurização direta, capacidade extintora 40B:C, sem necessidade de teste hidrostático	1	- Obras e Viação (1) R\$ 55,33 .
09	RECARGA PAREDE	EM 10 L	Recarga de extintor de parede, classe AB, capacidade 10 L, agente extintor espuma mecânica, capacidade extintora 2-A:10-B, sem necessidade de teste hidrostático	3	- Obras e Viação (3) . Unitário: R\$ 62,33 Total: R\$ 186,99
10	RECARGA	EM 50 L (tripé)	Recarga de extintor sobre rodas/tripé, classe AB, capacidade 50 L, agente extintor espuma mecânica, capacidade extintora 10-A:80-B, sem necessidade de teste hidrostático	1	- Obras e Viação (1) - R\$ 194,33 .
11	RECARGA	BC 50 kg	Recarga de extintor sobre rodas/tripé, classe BC,	1	- Obras e Viação (1) -



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Sertão

Item	Grupo	Tipo de Extintor	Especificação Técnica	Qtde Total	Secretaria(s)
		(tripé)	capacidade 50 kg, agente extintor pó BC, capacidade extintora 80-B:C, sem necessidade de teste hidrostático		R\$ 179,66 .
12	EXTINTOR NOVO PAREDE	ABC 4 kg	Extintor de parede novo – agente extintor pó químico seco pressurizado, capacidade 4 kg, classe ABC, capacidade extintora 2A-20B:C, sem necessidade de teste hidrostático	8	- Administração (3) . Unitário: R\$ 170,00 R\$ 510,00 - Educação (5) . Unitário: R\$ 217,67 Total: R\$ 1.088,35 Média unitário: R\$ 193,84 Média Total 8: R\$ 1.550,72
13	EXTINTOR NOVO PAREDE	ABC 4 kg (c/ teste hidrost.)	Extintor de parede novo – agente extintor pó químico seco, capacidade 4 kg, classe ABC, capacidade extintora 2A-20B:C, com necessidade de teste hidrostático e placa de sinalização	10	- Assistência Social (10) . Unitário: R\$ 784,543 Total: R\$ 7.845,43
14	EXTINTOR NOVO PAREDE	AP 10 L	Extintor de parede novo, classe A, capacidade de 10 L, agente extintor água pressurizada, capacidade extintora 2A	5	- Administração (1) – 168,00 . - Educação (4) . Unitário: R\$ 167,67 Total: R\$ 670,68 Média unitário: R\$ 167,84 Média Total 5: R\$ 839,20
15	EXTINTOR NOVO PAREDE	BC 4 L	Extintor de parede novo, classe BC, capacidade de 4 L, agente extintor pó químico seco, capacidade extintora 20BC	1	- Educação (1) R\$ 151,67 .
16	EXTINTOR NOVO PAREDE	BC 6 kg	Extintor de parede novo, classe BC, capacidade 6 kg, agente extintor pó químico seco, capacidade extintora 20BC	3	- Administração (1) – 178,00 . - Educação (2) . Unitário: R\$ 173,33 Total: R\$ 346,66 Média unitário: R\$ 175,67 Média Total 3: R\$ 527,01
17	EXTINTOR VEICULAR	ABC 900 g (veicular)	Extintor veicular novo – agente extintor tipo pó ABC, capacidade 900 g, classe ABC, capacidade extintora 1-A:5-B:C, sem necessidade de teste hidrostático	4	- Agricultura (4) . Unitário: R\$ 103,00 Total: R\$ 412,00
18	EXTINTOR VEICULAR	ABC 1 kg (veicular)	Extintor veicular novo – agente extintor tipo pó ABC, capacidade 1 kg, classe ABC, capacidade extintora 1-A:5-B:C, sem necessidade de teste hidrostático	4	- Obras e Viação (4) . Unitário: R\$ 96,33 Total: R\$ 385,32 - Saúde: (3) Unitário: 96,33 Total: 288,99 Média unitário: R\$ 96,33 Média Total 7: R\$ 674,31
19	EXTINTOR VEICULAR	P1 4 (veicular)	Extintor veicular novo, capacidade 4 kg (classe P1), com necessidade de teste hidrostático	1	- Assistência Social (1 – Fiat Cronos).



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Sertão

Item	Grupo	Tipo de Extintor	Especificação Técnica	Qtde Total	Secretaria(s)
20	EXTINTOR VEICULAR	ABC 6 kg (ônibus)	Extintor veicular/ônibus novo, classe ABC, capacidade de 6 kg, agente extintor pó químico seco, capacidade extintora 4A40B:C, com suporte para ônibus	2	R\$ 325,12 - Educação (2) . Unitário: R\$ 300,00 Total: R\$ 600,00
TOTAL GERAL DE ITENS:					84
TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO					R\$ 15.354,14

Assim, a pesquisa realizada mostra-se adequada e suficiente para subsidiar a definição do valor estimado da contratação, considerando a especificidade do serviço de seguro veicular, a diversidade da frota municipal e a necessidade de utilização de referências de mercado e de contratações públicas similares para a composição do orçamento base do certame.

O valor total estimado para a contratação está de acordo com a pesquisa de preços, efetuada em observância ao estabelecido na Lei 14.133/21 e observado o disposto no Decreto Municipal nº 037/2023.

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município para o exercício corrente, nas dotações abaixo discriminadas:

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.01- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

0010 – Administração Governamental

Projeto/Atividade: 2012 – Atividades da Secretaria

289/5 3.3.90.30 – Material de Consumo – FR 1500

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

10.1 – SECRETARIA DA AGRICULTURA

0010 – Administração Governamental

Projeto/Atividade – 2101 – Manut. Atividades da SM de Agricultura

539/8 – 3.3.90.30 – Material de Consumo – FR 1500

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

0010 – Administração Governamental

Projeto/Atividade – 2081 – Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social

5145/4 – 3.3.90.30 – Material de Consumo – FR 1500

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

05.02 – MDE – 25%

0047 – Ensino Regular

Projeto/Atividade: 2023 – Atividades da Secretaria – MDE 25 %

800/1 3.3.90.30 – Material de Consumo – FR 1500

800/1 3.3.90.30 – Material de Consumo – FR 1500 – CO 1001

07 – SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO

07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

0010 – Administração Governamental

Projeto/Atividade: 2071 – Manut. das Atividades da SM de Obras

405/7 3.3.90.30 – Material de Consumo – FR 1500

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

06.01 – Manutenção das A.S.P.S.

0010 – Administração Governamental

Projeto/Atividade: 2045 – Atividades da Secretaria



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Sertão

1177/0 3.3.90.30 – Material de Consumo – FR 1500 – CO 1002

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A solução adotada pelo Município de Sertão/RS consiste na contratação de empresa especializada, habilitada perante o Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO, para a execução integrada de três entregas essenciais: (i) o fornecimento de extintores de incêndio novos, de parede e veiculares, em substituição a equipamentos com vida útil esgotada ou irrecuperáveis; (ii) a recarga de extintores existentes no patrimônio das Secretarias Municipais, com a devida reposição do agente extintor e substituição de componentes desgastados; e (iii) a realização de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, compreendendo inspeção técnica, teste hidrostático quando aplicável, substituição de peças e emissão dos respectivos laudos e certificados de conformidade.

A contratação será formalizada mediante processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, com critério de julgamento pelo menor preço global, em conformidade com o art. 28, inciso I, e o art. 6º, inciso XLI, da Lei nº 14.133/2021, abrangendo o conjunto consolidado de itens demandados pelas cinco Secretarias Municipais solicitantes.

7.1. Componentes da Solução

A solução contratada é composta por três componentes interdependentes, descritos a seguir:

Nº	Componente	Descrição	Natureza
1	Fornecimento de Extintores Novos	Aquisição de extintores de incêndio novos, de parede e veiculares, nas classes ABC, AP, BC e P1, com capacidades variando de 900 g a 10 L, certificados pelo INMETRO, destinados à reposição de unidades com vida útil esgotada ou irrecuperáveis, conforme demanda das Secretarias.	Aquisição de material permanente / consumo
2	Recarga de Extintores Existentes	Prestação de serviço de recarga de extintores de parede pertencentes ao patrimônio municipal, com reposição do agente extintor (pó ABC, pó BC, água pressurizada, espuma mecânica) e substituição de vedações, válvulas, mangueiras e demais componentes que apresentem desgaste, em conformidade com a NBR 12693:2013.	Prestação de serviço especializado
3	Manutenção Preventiva e Corretiva	Inspeção técnica periódica dos equipamentos, identificação de não conformidades, realização de teste hidrostático nos itens que o requeiram, substituição de componentes defeituosos e emissão de laudos técnicos, etiquetas de vistoria e certificados de conformidade com validade perante o CBMRS.	Prestação de serviço especializado

7.2. Abrangência da Solução

A solução abrange o atendimento integrado das seguintes unidades demandantes do Município de Sertão/RS, conforme Documentos de Formalização da Demanda – DFD encaminhados por cada Secretaria Municipal.

Nº	Secretaria Municipal	Extintores Novos	Recargas	Veiculares	Subtotal de Itens
1	Secretaria Municipal de Administração	5	5	—	10



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Sertão

Nº	Secretaria Municipal	Extintores Novos	Recargas	Veiculares	Subtotal de Itens
2	Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico	—	2	4	6
3	Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania	10	—	1	11
4	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto	12	—	2	14
5	Secretaria Municipal de Obras e Viação	—	21	4	25
6	Secretaria Municipal de Saúde	—	15	3	18
TOTAL GERAL DE ITENS					84

7.3. Forma de Execução da Solução

A solução será executada de forma presencial nas dependências das Secretarias Municipais de Sertão/RS, observado o seguinte fluxo operacional:

Fase	Etapa	Atividades	Responsável
1	Ordem de Serviço	Emissão, pelo fiscal do contrato, de Ordem de Serviço identificando os equipamentos objeto de recarga, manutenção ou substituição, com indicação da Secretaria e localização dos extintores.	Fiscal do Contrato / Administração
2	Retirada e Inspeção	Retirada dos extintores pelo contratado, com preenchimento de lista de equipamentos (número de série, tipo, capacidade, estado aparente) e entrega de recibo ao servidor responsável.	Contratada
3	Execução dos Serviços	Realização dos serviços de recarga e/ou manutenção nas instalações do contratado, com uso de insumos certificados, em conformidade com a NBR 12693:2013. Fornecimento dos equipamentos novos adquiridos, com entrega acompanhada das notas fiscais e dos certificados INMETRO.	Contratada
4	Devolução e Instalação	Devolução dos extintores recarregados/manutenidos e instalação dos novos nos pontos indicados pela Administração, com afixação das etiquetas de vistoria e das placas de sinalização quando exigido pela respectiva Secretaria.	Contratada
5	Emissão de Documentação	Entrega ao fiscal dos laudos técnicos, relatórios de serviço, certificados de conformidade e notas fiscais, para arquivamento no processo administrativo e comprovação perante o CBMRS.	Contratada
6	Atesto e Pagamento	Verificação pelo fiscal do contrato da conformidade dos serviços e materiais entregues, atesto da nota fiscal e encaminhamento ao setor financeiro para pagamento no prazo contratual.	Fiscal do Contrato / Administração



8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

O art. 40, § 1º, da Lei nº 14.133/2021 estabelece que, como regra geral, o objeto da licitação deve ser dividido em tantos itens quantos se comprovem técnica e economicamente viáveis, de modo a permitir a ampliação da competitividade e a participação de empresas especializadas. Contudo, o mesmo dispositivo ressalva que o parcelamento não será adotado quando implicar perda de economia de escala, risco de comprometimento do conjunto ou restrição indevida à competitividade.

No presente caso, a análise técnica e econômica demonstra que o parcelamento em lotes ou itens individuais não é a melhor estratégia, pelos seguintes fundamentos:

- Natureza integrada do objeto: os serviços de recarga e manutenção de extintores e o fornecimento de equipamentos novos constituem uma cadeia técnica integrada, executada com o mesmo maquinário, ferramental e profissional habilitado. A separação em lotes distintos não resultaria, na prática, em ampliação do universo de concorrentes, uma vez que as empresas habilitadas para recargas também fornecem equipamentos novos e vice-versa;
- Manutenção da vantagem de escala: a contratação conjunta permite ao fornecedor racionalizar a logística de atendimento ao Município (deslocamento único para atender múltiplas secretarias, reposição de estoque integrada), com reflexo direto na redução de custos e, consequentemente, nos preços ofertados;
- Simplificação da gestão e fiscalização contratual: um único contrato com responsabilidades bem definidas é mais eficiente do ponto de vista da gestão pública do que múltiplos contratos com objetos conexos, reduzindo o risco de lacunas na cobertura das necessidades e de conflito de responsabilidades entre fornecedores;
- Jurisprudência do TCU: o Tribunal de Contas da União, em suas orientações sobre parcelamento de objetos, orienta que a decisão pelo parcelamento deve ser precedida de análise de viabilidade técnica e econômica concreta, não sendo automática (Acórdão TCU nº 1.827/2022 – Plenário). No presente caso, a análise de viabilidade demonstra que o não parcelamento é a opção mais vantajosa para a Administração.

9. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

A implantação da solução descrita produzirá os seguintes resultados diretos e benefícios para a Administração Municipal de Sertão/RS:

Nº	Resultado / Benefício	Impacto Esperado
1	Conformidade normativa e legal	Todos os extintores das Secretarias Municipais estarão com recargas e manutenções dentro do prazo de validade, em plena conformidade com a NBR 12693:2013 e aptos a vistoria do CBMRS, eliminando o risco de atuação por irregularidade nos sistemas de combate a incêndio.
2	Proteção da vida e do patrimônio público	Equipamentos operacionais e eficazes garantem a capacidade real de resposta a princípios de incêndio nas instalações e veículos municipais, protegendo servidores, usuários dos serviços públicos e o patrimônio público municipal.
3	Regularidade perante os órgãos fiscalizadores	Documentação técnica (laudos, certificados, etiquetas) atualizada e arquivada no processo administrativo, habilitando o Município a apresentar comprovação de regularidade em fiscalizações do Corpo de Bombeiros, Vigilância Sanitária e demais órgãos competentes.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Sertão

Nº	Resultado / Benefício	Impacto Esperado
4	Economicidade e gestão eficiente	Contratação centralizada, com ganho de escala e redução de custos unitários frente à contratação fragmentada; único instrumento contratual a ser gerido pelo setor responsável.
5	Rastreabilidade e controle patrimonial	Laudos individuais por equipamento e controle do estoque de extintores por Secretaria, facilitando o planejamento de futuras recargas e a gestão do patrimônio municipal.

10. ANÁLISE DE RISCOS:

10.1. MAPEAMENTO DE RISCOS E PLANO DE MITIGAÇÃO:

Matriz de Riscos

RISCOS TÉCNICOS

ID	Risco Identificado	Prob.	Impacto	Medida de Mitigação	Responsável
RT-01	Fornecimento de extintores novos sem certificação INMETRO válida ou com laudo de conformidade vencido, comprometendo a validade legal dos equipamentos perante o CBMRS.	MÉDIA	ALTO	Exigir, como condição de recebimento, a apresentação do Certificado de Conformidade INMETRO emitido por OCP acreditado e dentro do prazo de validade, por lote entregue. Prevenir no edital a possibilidade de devolução imediata e reaplicação de penalidades em caso de descumprimento.	Contratada
RT-02	Execução de recarga com agente extintor de baixa qualidade ou fora das especificações da NBR 12693:2013, comprometendo a eficácia extintora dos equipamentos.	BAIXA	ALTO	Exigir, no ato da entrega, laudo técnico individual por equipamento com identificação do agente extintor utilizado, quantidade, pressão e nome do responsável técnico habilitado. Prever inspeção amostral pela Administração.	Contratada
RT-03	Prazo insuficiente para retirada, execução e devolução dos extintores, deixando as Secretarias sem cobertura de proteção contra incêndio durante o período de manutenção.	MÉDIA	MÉDIO	Estabelecer prazo máximo de 10 dias úteis para execução dos serviços, contados da Ordem de Serviço. Prever, no contrato, a obrigação da contratada de disponibilizar extintores reserva (em comodato) para uso temporário nos locais que não podem ficar desguarnecidos, mediante previsão no Termo de Referência.	Compartilhado



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Sertão

ID	Risco Identificado	Prob.	Impacto	Medida de Mitigação	Responsável
RT-04	Realização de teste hidrostático em extintores que não o necessitam, ou omissão do teste em equipamentos que o requerem, gerando não conformidade com a NBR 12693:2013.	BAIXA	MÉDIO	Detalhar com precisão no Termo de Referência, item a item, quais equipamentos requerem teste hidrostático, com base nas informações prestadas pelas Secretarias no DFD. Responsabilizar contratualmente a empresa pela avaliação técnica in loco e emissão de parecer sobre a necessidade do teste.	Contratada

RISCOS OPERACIONAIS

ID	Risco Identificado	Prob.	Impacto	Medida de Mitigação	Responsável
RO-01	Empresa contratada sem estrutura operacional adequada (veículos, ferramental certificado, equipe técnica) para atender múltiplas Secretarias no prazo contratual.	MÉDIA	MÉDIO	Exigir, na fase de habilitação, comprovação de capacidade técnico-operacional e comprovante de regularidade junto ao INMETRO e CBMRS. Fiscalizar a execução desde a primeira Ordem de Serviço.	Administração
RO-02	Extravio, dano ou furto de extintores durante o transporte ou no período em que permanecem nas instalações do contratado para manutenção e recarga.	BAIXA	MÉDIO	Exigir emissão de recibo de retirada com identificação dos equipamentos (número de série, tipo, capacidade) e prever, no contrato, responsabilidade integral da contratada pelos equipamentos recebidos até a efetiva devolução. Incluir cláusula de ressarcimento por equipamento não devolvido ou devolvido com dano.	Contratada
RO-03	Falha na comunicação entre o fiscal do contrato e as Secretarias demandantes, gerando ordens de serviço com informações incorretas sobre localização, quantidade ou tipo dos extintores.	MÉDIA	BAIXO	Designar servidor responsável em cada Secretaria para acompanhar o levantamento e a execução. Elaborar e manter atualizado inventário dos extintores por Secretaria antes da abertura do processo licitatório. Prever, no Termo de Referência, visita técnica prévia à execução.	Administração
RO-04	Descontinuidade na prestação dos serviços por rescisão contratual, inadimplemento ou dificuldades financeiras da contratada durante a vigência do contrato.	BAIXA	ALTO	Prever no contrato cláusulas de penalidade proporcionais ao grau de inadimplemento, retenção de garantia contratual e possibilidade de contratação emergencial nos termos do art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021. Monitorar sistematicamente o desempenho contratual desde o início da execução.	Compartilhado

RISCOS JURÍDICO-ADMINISTRATIVOS



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Sertão

ID	Risco Identificado	Prob.	Impacto	Medida de Mitigação	Responsável
RJ-01	Impugnação do edital por exigências consideradas restritivas à competitividade (habilitação técnica, certidões ou especificações excessivas), com suspensão do certame.	MÉDIA	MÉDIO	Elaborar o edital com especificações objetivas, baseadas exclusivamente nas normas ABNT e INMETRO, sem exigências desnecessárias. Submeter o edital à análise jurídica prévia e adotar prazo adequado de publicação para recebimento de impugnações antes do prazo mínimo legal.	Administração
RJ-02	Desclassificação de propostas por erros formais, preços inexequíveis ou ausência de documentos de habilitação, reduzindo a competitividade e podendo ensejar licitação deserta.	MÉDIA	MÉDIO	Elaborar edital com linguagem clara e objetiva sobre os documentos exigidos. Prever diligência para saneamento de irregularidades formais nos termos do art. 64 da Lei nº 14.133/2021. Realizar pesquisa de preços robusta para fixação de valor de referência compatível com o mercado.	Administração
RJ-03	Descumprimento contratual pela contratada sem aplicação tempestiva de penalidades, gerando impunidade e prejuízo ao erário, com risco de apontamento pelos órgãos de controle.	BAIXA	ALTO	Nomear fiscal de contrato devidamente capacitado, com definição expressa de suas atribuições no Termo de Referência. Adotar sistema de registro de ocorrências e garantir o contraditório antes de qualquer penalização, nos termos do art. 157 da Lei nº 14.133/2021.	Administração
RJ-04	Irregularidade fiscal, trabalhista ou previdenciária da contratada durante a execução contratual, com risco de responsabilização subsidiária da Administração.	BAIXA	MÉDIO	Exigir regularidade fiscal e trabalhista como condição de habilitação e manter o monitoramento periódico das certidões durante a vigência do contrato (ao menos a cada pagamento). Prever retenção de parcela do pagamento vinculada à apresentação das certidões atualizadas.	Administração

RISCOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

ID	Risco Identificado	Prob.	Impacto	Medida de Mitigação	Responsável
RF-01	Estimativa de preços subestimada em relação ao mercado, inviabilizando a contratação por ausência de propostas ou resultando em licitação fracassada.	BAIXA	ALTO	Realizar pesquisa de preços ampla e com metodologia adequada, consultando ao menos três fontes (fornecedores locais, portais de compras públicas, sistemas de referência de preços), nos termos da Resolução do TCE/RS e do art. 23 da Lei nº 14.133/2021. Documentar e justificar o valor estimado.	Administração
RF-	Variação de preços de	MÉDIA	MÉDIO	Prever no contrato cláusula de	Compartilhado



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Sertão

ID	Risco Identificado	Prob.	Impacto	Medida de Mitigação	Responsável
02	mercado ao longo da vigência contratual, por oscilação no custo dos insumos (agentes extintores, peças, gás), gerando desequilíbrio econômico-financeiro.			reequilíbrio econômico-financeiro nos termos do art. 124 da Lei nº 14.133/2021, com indexador de referência para reajuste após 12 meses de vigência, caso o contrato seja prorrogável. Analisar eventuais pleitos de reequilíbrio com base em planilha de composição de custos.	
RF-03	Ausência de dotação orçamentária suficiente para cobertura do valor total contratado, bloqueando o pagamento após a execução dos serviços.	BAIXA	ALTO	Verificar e assegurar a disponibilidade orçamentária e financeira antes da abertura do certame, com emissão de nota de reserva ou pré-empenho nos termos do art. 7º da Lei nº 4.320/1964 e confirmação pelo setor de finanças. A abertura do processo licitatório somente ocorrerá após a confirmação da dotação.	Administração

10.1. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

10.1.1. Matriz de Impactos Ambientais e Medidas Mitigadoras

| IMPACTOS RELACIONADOS AOS AGENTES EXTINTORES

ID	Impacto Ambiental Potencial	Fase	Sever.	Medida Mitigadora	Responsável
IA-01	Descarte inadequado de agente extintor residual (pó químico ABC/BC) em solo ou corpos d'água durante o processo de recarga ou descarte de extintores inservíveis.	Execução	MÉDIA	Exigir que a contratada realize o descarte do agente extintor residual exclusivamente em pontos de coleta autorizados ou o reprocesso em seus próprios processos produtivos. Vedar expressamente o descarte em solo exposto, ralos, bueiros ou cursos d'água. Incluir obrigação contratual com previsão de penalidade específica para o descumprimento.	Contratada
IA-02	Dispersão de pó químico seco no ambiente interno das Secretarias Municipais durante a retirada ou instalação dos extintores, comprometendo a qualidade do ar e afetando servidores e usuários.	Execução	BAIXA	Orientar a contratada a realizar a retirada e instalação dos equipamentos com cuidado para evitar acionamento acidental. Adotar procedimento de verificação do lacre antes do transporte e garantir que os extintores sejam transportados vedados e em posição correta.	Contratada
IA-03	Descarte irregular de água pressurizada	Execução	MÉDIA	Exigir da contratada a destinação adequada dos resíduos líquidos	Contratada



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Sertão

ID	Impacto Ambiental Potencial	Fase	Sever.	Medida Mitigadora	Responsável
	contaminada com agente extintor (resíduo de extintor AP ou EM) em redes pluviais ou em solo permeável, com risco de contaminação do lençol freático.			provenientes das recargas de extintores de água pressurizada e espuma mecânica, com comprovação documental de descarte em sistema de tratamento de efluentes licenciado pelos órgãos ambientais competentes.	

| IMPACTOS RELACIONADOS AOS RESÍDUOS SÓLIDOS E EMBALAGENS

ID	Impacto Ambiental Potencial	Fase	Sever.	Medida Mitigadora	Responsável
IR-01	Geração de resíduos sólidos decorrentes da substituição de componentes dos extintores (válvulas, mangueiras, selos, manômetros, rótulos), com descarte impróprio em aterros comuns sem triagem prévia.	Execução	BAIXA	Exigir que a contratada separe, identifique e destine os componentes substituídos conforme a sua natureza (metais para reciclagem, borrachas e plásticos para resíduos especiais, itens contaminados para destinação controlada). Proibir o descarte de componentes metálicos e polímeros em lixo comum.	Contratada
IR-02	Descarte inadequado de extintores inservíveis (com danos estruturais, fora do prazo de vida útil ou com resultado negativo no teste hidrostático), que podem conter resíduos químicos e componentes metálicos sob pressão.	Execução	MÉDIA	Estabelecer, no Termo de Referência, que os extintores considerados irrecuperáveis devem ser inutilizados pela contratada (perfuração do cilindro para eliminar a pressão residual) antes do encaminhamento para reciclagem de metais, com emissão de Manifesto de Transporte de Resíduos – MTR quando aplicável, nos termos da Resolução CONAMA nº 275/2001 e da Lei nº 12.305/2010.	Compartilhado
IR-03	Geração de embalagens (caixas, plásticos, papelões) oriundas dos extintores novos adquiridos, com descarte sem separação para reciclagem.	Recebimento	BAIXA	Orientar a contratada a recolher as embalagens dos equipamentos novos no ato da entrega e encaminhá-las para destinação adequada (reciclagem). Prever, no Termo de Referência, que o fornecimento inclui o recolhimento das embalagens como obrigação acessória.	Contratada

| IMPACTOS RELACIONADOS AO TRANSPORTE

ID	Impacto Ambiental Potencial	Fase	Sever.	Medida Mitigadora	Responsável
----	-----------------------------	------	--------	-------------------	-------------



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Sertão

ID	Impacto Ambiental Potencial	Fase	Sever.	Medida Mitigadora	Responsável
IT-01	Emissão de gases de efeito estufa (CO ₂ , NOx) decorrente do deslocamento dos veículos da contratada para retirada e devolução dos extintores nas Secretarias Municipais.	Transporte	BAIXA	Estimular, no edital, como critério de desempate ou de bonificação, a utilização de veículos com menor emissão de poluentes (frota com manutenção periódica comprovada, uso de combustíveis limpos ou elétricos). Prever, no Termo de Referência, a obrigação da contratada de realizar o atendimento às Secretarias de forma concentrada (atendimento agrupado por visita), reduzindo o número de deslocamentos.	Contratada
IT-02	Risco de vazamento de agente extintor ou de gás propelente (CO ₂ , nitrogênio) durante o transporte dos extintores, com potencial impacto atmosférico e risco à segurança do transporte.	Transporte	BAIXA	Exigir que o transporte dos extintores seja realizado em veículos adequados, com os equipamentos acondicionados em posição correta e com dispositivos de segurança (lacre, pino de segurança) devidamente posicionados. O transporte deve seguir as normas da ANTT para produtos sob pressão quando aplicável.	Contratada

| IMPACTOS RELACIONADOS AO USO DE RECURSOS NATURAIS

ID	Impacto Ambiental Potencial	Fase	Sever.	Medida Mitigadora	Responsável
IU-01	Consumo de água no processo de recarga de extintores de água pressurizada (AP) e espuma mecânica (EM), com eventual captação de fontes não controladas.	Execução	BAIXA	Exigir que a contratada utilize exclusivamente água de abastecimento público ou de fonte devidamente regularizada para a recarga dos extintores AP e EM. Vedar captação direta em corpos hídricos superficiais sem outorga do órgão ambiental competente.	Contratada
IU-02	Consumo de gases propelentes (CO ₂ , nitrogênio) para pressurização dos extintores, com eventual uso de gases não certificados ou de origem irregular.	Execução	BAIXA	Exigir da contratada a comprovação de que os gases propelentes utilizados nas recargas são adquiridos de fornecedores regularizados, com Nota Fiscal de origem. Para extintores que utilizam CO ₂ como agente extintor, exigir certificação do fornecedor do gás e controle de qualidade do lote utilizado.	Contratada

O mapeamento dos impactos ambientais realizado demonstra que a presente contratação envolve impactos de baixa a média severidade, todos passíveis de mitigação efetiva mediante a adoção das medidas descritas neste instrumento. Nenhum dos impactos identificados possui caráter irreversível,



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Sertão

regional ou de grande magnitude, não havendo necessidade de licenciamento ambiental específico para a execução do objeto contratual.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO:

Para efetivação da contratação, deverão ser observados os seguintes procedimentos:

- Elaboração de Termo de Referência detalhado, com base nas especificações técnicas identificadas neste Estudo;
- Realização de pesquisa de preços conforme metodologia prevista no art. 23 da Lei nº 14.133/2021;
- Publicação do Edital no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no site eletrônico oficial do município;
- Verificação completa dos requisitos de habilitação da empresa a ser contratada, conforme art. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021;
- Formalização contratual com todas as cláusulas necessárias, conforme art. 92 da Lei nº 14.133/2021;
- Designação formal de Gestores e Fiscais para acompanhamento da execução contratual.

A gestão e fiscalização do presente contrato ficará a cargo dos seguintes servidores:

Secretaria Municipal de Administração:

- Portaria designação Gestor e Fiscal nº 527/2026.
- Indicação do Gestor: Loami Israel Nunes Machado
- Indicação do Suplente de Gestor: Braian Lucas de Souza de Araújo
- Indicação do Fiscal: Daniela Tonial Cattani
- Indicação do Suplente de Fiscal: Alexandre Silveira

Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico

- Portaria designação Gestor e Fiscal nº 517/2026.
- Indicação do Gestor: Felipe Dalsasso
- Indicação do Suplente de Gestor: Ani Carla Concato
- Indicação do Fiscal: Eduardo Noveli Conte
- Indicação do Suplente de Fiscal: Samea Franz

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

- Portaria designação Gestor e Fiscal nº 528/2026.
- Indicação do Gestor: Claudete de Oliveira
- Indicação do Suplente de Gestor: Cleomar Aparecida Fernandes da Silva Hahn
- Indicação do Fiscal: Patricia Eli Jung
- Indicação do Suplente de Fiscal: Michele Daré Mignoni da Silva

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

- Portaria designação Gestor e Fiscal nº 518/2026.
- Indicação do Gestor: Iovana Isabel Bernieri
- Indicação do Suplente de Gestor: Emely de Oliveira Toledo
- Indicação do Fiscal: Mirai Saraiva dos Santos
- Indicação do Suplente de Fiscal: José Ironi de Oliveira

Secretaria Municipal de Obras e Viação

- Portaria designação Gestor e Fiscal nº 540/2026.
- Indicação do Gestor: Dimas Luis Nardi
- Indicação do Suplente de Gestor: Maurício de Araújo
- Indicação do Fiscal: Fábio da Silva
- Indicação do Suplente de Fiscal: Rodrigo Machado



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Sertão

Secretaria Municipal da Saúde

- Portaria designação Gestor e Fiscal nº 615/2026.
- Indicação do Gestor: Joel Ales Alves
- Indicação do Suplente de Gestor: Eduarda Cordeiro
- Indicação do Fiscal: Lucas Pagotto
- Indicação do Suplente de Fiscal: Mariana Sandri Soares

12. CONTRATAÇÃO CORRELATA/INTERDEPENDENTE:

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a operacionalização da prestação dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Após a elaboração deste Estudo Técnico Preliminar e demais documentos anexos aos autos, nos termos do disposto no art. 6º, inc. XX, da Lei Federal nº 14.133/21, concluiu-se pela viabilidade da contratação, sendo o presente encaminhado para elaboração do respectivo Termo de Referência, no qual serão delimitadas as condições necessárias à formalização da contratação por meio de **Pregão Eletrônico, com critério de julgamento por menor preço GLOBAL**, nos termos dos artigos 6º, XLI; 28, I; e 17, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

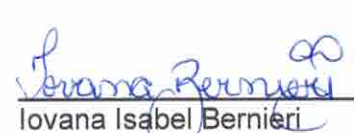
Sertão, 27 de julho de 2026.

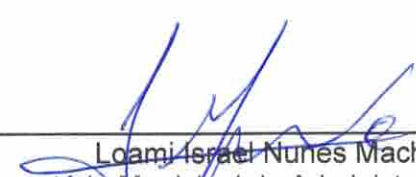
De acordo:


Homero Fochesatto
Prefeito Municipal

Secretarias Requisitantes:


Felipe Dalsasso
Secretário Municipal de Agricultura


Iovana Isabel Bernieri
Secretária Municipal de Educação


Loami Israel Nunes Machado
Secretário Municipal de Administração


Claudete de Oliveira
Secretaria Municipal de Assistência Social



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Sertão

Dimas Luis Nardi
Secretaria Municipal de Obras e Viação

Joel Ales Alves
Secretaria Municipal de Saúde

Responsável pela Elaboração do ETP:
Assessoria Jurídica Brandalise
Ass.:

ETP examinado e aprovado pela Assessoria Jurídica.

Em, 28 / 07 / 26.

Ass.



TERMO DE REFERÊNCIA

Aquisição de Extintores de Incêndio e Serviços de Recarga e Manutenção

(Lei nº 14.133/2021 – Art. 6º, XXIII; Art. 40)

Processo Administrativo Conjunto	DFD SMA nº 10/2026, DFD SMADE nº 25/2026, DFD SMASC nº 16/2026, DFD SMECD nº 28/2026, DFD SMOV nº 29/2026 e DFD SMS nº 23/2026
ETP vinculado	Estudo Técnico Preliminar – Extintores (art. 18, inc. I, §1º, da Lei nº 14.133/2021)
Secretarias requisitantes	Administração; Agricultura e Desenvolvimento Econômico; Assistência Social e Cidadania; Educação, Cultura e Desporto; Obras e Viação; Saúde
Objeto	Aquisição e fornecimento de extintores de incêndio novos e prestação de serviços de recarga, com manutenção preventiva e corretiva de extintores existentes, destinados às diversas Secretarias Municipais de Sertão/RS
Modalidade de contratação	Pregão Eletrônico, critério de julgamento menor preço GLOBAL (arts. 6º, XLI; 28, I; e 17, §2º, da Lei nº 14.133/2021)
Valor estimado da contratação	R\$ 15.354,14 (quinze mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e quatorze centavos)
Quantidade total de itens	84 (oitenta e quatro) unidades, distribuídas em 20 itens/especificações
Prazo de execução por Ordem de Serviço	Até 30 (trinta) dias, contados da emissão da respectiva Ordem de Serviço
Prazo de vigência contratual	12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, admitida prorrogação nos termos dos arts. 105 a 114 da Lei nº 14.133/2021
Garantia mínima	12 (doze) meses para extintores novos e para os serviços de recarga e manutenção executados

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Natureza do objeto

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição e fornecimento de extintores de incêndio novos, bem como a prestação de serviços de recarga, com manutenção preventiva e corretiva de extintores já existentes no patrimônio das diversas Secretarias Municipais de Sertão/RS, abrangendo as Secretarias Municipais de Administração, Agricultura e Desenvolvimento Econômico, Assistência Social e Cidadania, Educação, Cultura e Desporto, Obras e Viação e Saúde.

Trata-se de aquisição de bens e prestação de serviços de natureza comum, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, balizadas pelas normas técnicas ABNT NBR 12693:2013, ABNT NBR 9443:2020 e pelos regulamentos do INMETRO (Portarias nº 332/2013 e nº 167/2010).

1.2. Quantitativos

Terras das Altas Produtividades Agropecuárias



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Sertão

Os quantitativos foram consolidados a partir dos Documentos de Formalização de Demanda (DFD) de cada Secretaria Municipal requisitante, totalizando 84 (oitenta e quatro) unidades distribuídas em 20 (vinte) especificações de itens, conforme abrangência por Secretaria e detalhamento técnico a seguir:

Secretaria	Extintores novos	Recargas	Veiculares	Subtotal
Administração	5	5	—	10
Agricultura e Desenv. Econômico	—	2	4	6
Assistência Social e Cidadania	10	—	1	11
Educação, Cultura e Desporto	12	—	2	14
Obras e Viação	—	21	4	25
Saúde	—	15	3	18
TOTAL GERAL	40	43	14	84

Detalhamento dos itens, unidades, quantidades e estimativa de preços (ver também item 9 – memória de cálculo):

Item	Especificação	Un.	Qtd.	P. Unit. médio (R\$)	Total (R\$)
01	Recarga parede ABC 4 kg	un	23	37,67	866,41
02	Recarga parede ABC 8 kg	un	2	50,00	100,00
03	Recarga parede AP 10 L	un	2	35,00	70,00
04	Recarga parede BC 4 kg	un	5	37,33	186,65
05	Recarga parede BC 6 kg	un	1	42,00	42,00
06	Recarga parede CO2 6 kg (c/ teste hidrostático)	un	3	165,77	497,31
07	Recarga parede BC 8 kg	un	1	50,00	50,00
08	Recarga parede BC 12 kg	un	1	55,33	55,33
09	Recarga parede EM 10 L	un	3	62,33	186,99
10	Recarga EM 50 L (tripé)	un	1	194,33	194,33
11	Recarga BC 50 kg (tripé)	un	1	179,66	179,66
12	Extintor novo parede ABC 4 kg	un	8	193,84	1.550,72
13	Extintor novo parede ABC 4 kg (c/ teste hidrostático e placa)	un	10	784,54	7.845,43
14	Extintor novo parede AP 10 L	un	5	167,84	839,20
15	Extintor novo parede BC 4 L	un	1	151,67	151,67
16	Extintor novo parede BC 6 kg	un	3	175,67	527,01
17	Extintor veicular ABC 900 g	un	4	103,00	412,00
18	Extintor veicular ABC 1 kg	un	7	96,33	674,31
19	Extintor veicular P1 4 kg (c/ teste hidrostático)	un	1	325,12	325,12
20	Extintor veicular/ônibus ABC 6 kg (c/ suporte)	un	2	300,00	600,00

Terras das Altas Produtividades Agropecuárias

Av. Getúlio Vargas, 563 - CEP 99170-000 Sertão/RS | Fone (54) 3345.1295 / 3345.1836 | Site: www.sertao.rs.gov.br



TOTAL GERAL (84 itens)

15.354,14

1.3. Prazo do contrato e possibilidade de prorrogação

O prazo de execução dos serviços, por Ordem de Serviço emitida pelo fiscal do contrato, será de até 30 (trinta) dias, contados da respectiva emissão, ressalvadas situações devidamente justificadas e aceitas pela fiscalização.

O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato, prazo necessário e suficiente para a emissão de todas as Ordens de Serviço pelas diversas Secretarias requisitantes, observada a logística de atendimento descentralizado. a vigência

A contratação poderá ser prorrogada, nos termos dos arts. 105 a 114 da Lei nº 14.133/2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação encontra-se integralmente fundamentada no Estudo Técnico Preliminar – ETP elaborado pela Secretaria Municipal de Planejamento, Projetos e Gestão, em conjunto com as Secretarias requisitantes (Administração, Agricultura e Desenvolvimento Econômico, Assistência Social e Cidadania, Educação, Cultura e Desporto, Obras e Viação e Saúde), com base nos Documentos de Formalização de Demanda – DFD SMA nº 10/2026, DFD SMADE nº 25/2026, DFD SMASC nº 16/2026, DFD SMECD nº 28/2026, DFD SMOV nº 29/2026 e DFD SMS nº 23/2026, dos quais este Termo de Referência é decorrência direta, não havendo nos referidos estudos informações de natureza sigilosa que impeçam sua integral divulgação.

Conforme demonstrado no ETP, os equipamentos de combate a incêndio das Secretarias Municipais necessitam de recarga, manutenção ou substituição para manutenção da validade técnica e legal. A não realização da contratação expõe o Município ao risco de autuação por irregularidade nos sistemas de proteção contra incêndio, além de comprometer a efetiva capacidade de resposta a princípios de incêndio nas instalações e veículos municipais, com risco direto à vida de servidores e usuários dos serviços públicos e ao patrimônio público.

A contratação está prevista no Plano de Contratações Anual do Município, no Programa de Manutenção das Atividades das Secretarias, em consonância com os princípios do planejamento e da eficiência previstos na Lei nº 14.133/2021. A modalidade de contratação sugerida é o Pregão Eletrônico, com critério de julgamento pelo menor preço global, com fundamento nos arts. 6º, XLI, 28, I, e 17, §2º, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de bens e serviços comuns, cuja contratação por dispensa de licitação fracionada por Secretaria seria tecnicamente desaconselhável, conforme análise de alternativas constante do item 3 deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresa especializada, habilitada perante o INMETRO, para a execução integrada de três componentes: (i) fornecimento de extintores de incêndio novos certificados pelo INMETRO; (ii) recarga de extintores existentes no patrimônio municipal, com

Terras das Altas Produtividades Agropecuárias



reposição do agente extintor e substituição de componentes desgastados; e (iii) manutenção preventiva e corretiva, compreendendo inspeção técnica, teste hidrostático quando aplicável, substituição de peças e emissão de laudos e certificados de conformidade.

Considerando o ciclo de vida do objeto, a solução abrange desde a aquisição/recarga inicial até a emissão da documentação técnica que assegura a validade legal dos equipamentos por, no mínimo, 12 (doze) meses, cabendo às Secretarias, após esse período, efetuar a prorrogação para as recargas e manutenções subsequentes, de modo a manter a contínua regularidade do parque de extintores municipal.

3.1. Forma de execução da solução

A execução observará o seguinte fluxo operacional: (1) emissão de Ordem de Serviço pelo fiscal do contrato, identificando os equipamentos e a Secretaria/local; (2) retirada e inspeção dos extintores pela contratada, com recibo de equipamentos; (3) execução dos serviços de recarga/manutenção ou fornecimento dos equipamentos novos, com uso de insumos certificados; (4) devolução e instalação dos extintores nos pontos indicados, com afixação de etiquetas de vistoria e placas de sinalização quando exigido; (5) emissão de laudos técnicos, certificados de conformidade e notas fiscais; e (6) atesto pelo fiscal e encaminhamento para pagamento.

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes em andamento que condicionem a execução do objeto.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Requisitos de execução e fornecimento dos bens e serviços

- Execução dos serviços de recarga em conformidade com a NBR 12693:2013 (ABNT), incluindo verificação de pressão, teste de estanqueidade, verificação do agente extintor e substituição de componentes com desgaste;
- Fornecimento de extintores novos com Certificado de Conformidade emitido por Organismo de Certificação de Produto – OCP acreditado pelo INMETRO, nos termos da Portaria INMETRO nº 332/2013 e atualizações;
- Emissão de laudos técnicos individuais por equipamento, com identificação do número de série, data do serviço, agente extintor utilizado, validade da recarga, responsável técnico e número de registro junto ao INMETRO;
- Prazo máximo de 30 (trinta) dias para execução dos serviços, contados da Ordem de Serviço;
- Garantia mínima de 12 (doze) meses para os extintores novos e para os serviços de recarga e manutenção, contra defeitos de fabricação, vícios ocultos ou falhas na execução.

4.2. Requisitos de habilitação

Os licitantes deverão comprovar atuação em ramo de atividade compatível com o objeto e apresentar a documentação de habilitação jurídica, técnica, fiscal, social e trabalhista e econômico-

Terras das Altas Produtividades Agropecuárias



financeira exigida nos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021, além da comprovação de regularidade junto ao INMETRO.

4.3. Dos Documentos de Habilitação:

HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro comercial, no caso de empresa;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ/MF com cartão atualizado.

HABILITAÇÃO FISCAL

- a) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal (Alvará), se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- b) Certidão de regularidade Fiscal com a Fazenda Federal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- c) Certidão de regularidade Fiscal com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) Certidão de regularidade Fiscal com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- e) Certidão de regularidade Fiscal com Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa.

HABILITAÇÃO TÉCNICA

- a) Registro e habilitação ativa junto ao INMETRO para fabricação, recarga e/ou manutenção de extintores de incêndio, nas classes e tipos objeto da contratação.

Terras das Altas Produtividades Agropecuárias



HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da empresa

DECLARAÇÕES

a) Declaração da empresa de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

b) Declaração identificada e assinado pelo Representante Legal, de que a empresa não possui emitida contra si, declaração de inidoneidade, expedida em face de inexecução, total ou parcial de contratos com outros entes públicos.

c) Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal Servidores Públicos exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão.

4.4. Requisitos ambientais

A contratada deverá observar a destinação ambientalmente adequada do agente extintor residual, dos resíduos sólidos (componentes substituídos), das embalagens e dos extintores inservíveis, conforme detalhado na matriz de impactos ambientais do item 11, sendo vedado o descarte irregular em solo, redes pluviais ou corpos d'água.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

1. Assinatura do contrato, a partir da qual passa a fluir o prazo de vigência de 12 (doze) meses;
2. Emissão, pelo fiscal de cada Secretaria, de Ordens de Serviço fracionadas, identificando os equipamentos objeto de recarga, manutenção ou substituição;
3. Recebimento dos extintores pela contratada, com preenchimento de lista de equipamentos e entrega de recibo ao servidor responsável;
4. Execução dos serviços de recarga/manutenção nas instalações da contratada, em conformidade com a NBR 12693:2013, ou fornecimento dos equipamentos novos com certificação INMETRO;
5. Devolução dos extintores recarregados/manutenidos e instalação dos novos, com afixação de etiquetas e placas quando exigido;
6. Entrega, ao fiscal, dos laudos técnicos, certificados de conformidade e notas fiscais;
7. Atesto da fiscalização e encaminhamento para pagamento, observado o prazo de 15 dias úteis por Ordem de Serviço;
8. Repetição do ciclo, conforme demanda das Secretarias, durante a vigência contratual;

Terras das Altas Produtividades Agropecuárias



**Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Sertão**

9. O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato. A contratação poderá ser prorrogada, por iguais períodos, nos termos dos arts. 105 a 114 da Lei nº 14.133/2021;

5.1. Para a execução e fornecimento dos bens e serviços deverão ser observados os seguintes critérios:

1. Execução dos serviços de recarga em conformidade com a NBR 12693:2013 (ABNT), incluindo verificação de pressão, teste de estanqueidade, verificação do agente extintor e substituição de componentes com desgaste;
2. Fornecimento de extintores novos com Certificado de Conformidade emitido por Organismo de Certificação de Produto – OCP acreditado pelo INMETRO, nos termos da Portaria INMETRO nº 332/2013 e atualizações;
3. Emissão de laudos técnicos individuais por equipamento, com identificação do número de série, data do serviço, agente extintor utilizado, validade da recarga, identificação do responsável técnico e número do registro junto ao INMETRO;
4. Prazo máximo para execução dos serviços de até 30 (trinta) dias contados da emissão da Ordem de Serviço, ressalvadas situações devidamente justificadas e aceitas pelos fiscais do contrato;
5. Garantia mínima de 12 (doze) meses para os extintores novos fornecidos e para os serviços de recarga e manutenção executados, contra defeitos de fabricação, vícios ocultos ou falhas na execução.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Tendo em vista a abrangência multissetorial do objeto, a fiscalização será exercida de forma descentralizada, com um fiscal e respectivo suplente designados em cada Secretaria requisitante, conforme tabela a seguir, competindo a cada um: acompanhar e fiscalizar a execução das Ordens de Serviço de sua Secretaria; verificar a conformidade dos equipamentos e serviços com as especificações técnicas e normativas aplicáveis; atestar a execução para fins de medição e pagamento; e comunicar à autoridade competente eventuais irregularidades.

Secretaria	Gestor	Suplente Gestor	Fiscal	Suplente Fiscal
Administração	Loami Israel Nunes Machado	Braian Lucas de Souza de Araújo	Daniela Tonial Cattani	Alexandre Silveira
Agricultura e Desenv. Econômico	Felipe Dalsasso	Ani Carla Concato	Eduardo Noveli Conte	Samea Franz
Assistência Social e Cidadania	Claudete de Oliveira	Cleomar A. F. da Silva Hahn	Patricia Eli Jung	Michele Daré Mignoni da Silva
Educação, Cultura e Desporto	Iovana Isabel Bernieri	Emely de Oliveira Toledo	Mirai Saraiva dos Santos	José Ironi de Oliveira
Obras e Viação	Dimas Luís Nardi	Maurício de Araújo	Fábio da Silva	Rodrigo Machado
Saúde	Joel Ales Alves	Eduarda Cordeiro	Lucas Pagotto	Mariana Sandri Soares

Terras das Altas Produtividades Agropecuárias



7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Critérios de medição

A medição será realizada por Ordem de Serviço, mediante atesto do fiscal de cada Secretaria quanto à efetiva entrega dos extintores novos e/ou à execução dos serviços de recarga e manutenção, com base nos laudos técnicos, certificados de conformidade e notas fiscais apresentados pela contratada, verificando-se a conformidade quantitativa (itens e quantidades da respectiva OS) e qualitativa (especificações técnicas e normativas aplicáveis).

7.2. Critérios de pagamento

O pagamento será efetuado por Secretaria, em até 15 (quinze) dias úteis após o atesto da respectiva nota fiscal pelo fiscal competente, mediante comprovação de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da contratada, podendo ocorrer de forma fracionada, conforme as Ordens de Serviço executadas e atestadas ao longo da vigência contratual, observado o disposto no art. 141 da Lei nº 14.133/2021. Eventuais glosas por itens não entregues, não executados ou em desconformidade com as especificações serão deduzidas do valor a pagar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A contratação será realizada por meio de licitação na modalidade **Pregão Eletrônico, com critério de julgamento pelo menor preço GLOBAL**, nos termos dos arts. 6º, XLI, 28, I, e 17, §2º, da Lei nº 14.133/2021, abrangendo o conjunto consolidado de itens demandados pelas seis Secretarias Municipais, conforme justificativa de não parcelamento exposta no item 8.1.

- Comprovação de atuação em ramo de atividade compatível com o objeto;
- Registro e habilitação ativa junto ao INMETRO para fabricação, recarga e/ou manutenção de extintores;
- Regularidade fiscal, trabalhista, previdenciária, jurídica e econômico-financeira, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021;
- Inexistência de impedimento para contratar com a Administração Pública (CEIS, CNEP e demais cadastros aplicáveis);
- Capacidade técnico-operacional compatível com o atendimento simultâneo de seis Secretarias Municipais no prazo contratual.

8.1. Justificativa para o não parcelamento da solução

Embora o art. 40, §1º, da Lei nº 14.133/2021 estabeleça, como regra geral, o parcelamento do objeto em itens, optou-se pela licitação consolidada em um único procedimento (com julgamento por preço global), tendo em vista que: (i) os serviços de recarga, manutenção e fornecimento de extintores novos constituem cadeia técnica integrada, executada pelo mesmo prestador habilitado; (ii) a contratação conjunta gera economia de escala na logística de atendimento às seis Secretarias;

Terras das Altas Produtividades Agropecuárias



(iii) há simplificação da gestão e fiscalização contratual, com um único instrumento. O julgamento por item, dentro do lote único, é tecnicamente cabível e poderá ser adotado no edital para preservar a granularidade da disputa, sem descaracterizar a contratação consolidada.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. Metodologia de estimativa de preços

Em atendimento ao disposto no art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e ao Decreto Municipal nº 037/2023, o valor estimado da contratação foi apurado mediante coleta de orçamentos junto a empresas fornecedoras, realizada pelas Secretarias requisitantes, considerando a diversidade de itens e a especificidade de cada equipamento (recarga ou extintor novo, de parede, veicular ou tri-pé), conforme documentos anexos ao processo administrativo.

Para os itens demandados por mais de uma Secretaria, adotou-se a média aritmética simples entre os valores unitários coletados, em conformidade com o art. 23, §1º, II, da Lei nº 14.133/2021, compondo-se o preço unitário médio de referência por item, multiplicado pela quantidade total demandada, conforme tabela a seguir.

9.2. Preços unitários referenciais, quantitativos e memória de cálculo

Item	Especificação	Un.	Qtd.	P. Unit. médio (R\$)	Total (R\$)
01	Recarga parede ABC 4 kg	un	23	37,67	866,41
02	Recarga parede ABC 8 kg	un	2	50,00	100,00
03	Recarga parede AP 10 L	un	2	35,00	70,00
04	Recarga parede BC 4 kg	un	5	37,33	186,65
05	Recarga parede BC 6 kg	un	1	42,00	42,00
06	Recarga parede CO2 6 kg (c/ teste hidrostático)	un	3	165,77	497,31
07	Recarga parede BC 8 kg	un	1	50,00	50,00
08	Recarga parede BC 12 kg	un	1	55,33	55,33
09	Recarga parede EM 10 L	un	3	62,33	186,99
10	Recarga parede EM 50 L (tripé)	un	1	194,33	194,33
11	Recarga parede BC 50 kg (tripé)	un	1	179,66	179,66
12	Extintor novo parede ABC 4 kg	un	8	193,84	1.550,72
13	Extintor novo parede ABC 4 kg (c/ teste hidrostático e placa)	un	10	784,54	7.845,43
14	Extintor novo parede AP 10 L	un	5	167,84	839,20
15	Extintor novo parede BC 4 L	un	1	151,67	151,67
16	Extintor novo parede BC 6 kg	un	3	175,67	527,01
17	Extintor veicular ABC 900 g	un	4	103,00	412,00
18	Extintor veicular ABC 1 kg	un	7	96,33	674,31

Terras das Altas Produtividades Agropecuárias



Estado do Rio Grande do Sul Prefeitura Municipal de Sertão

19	Extintor veicular P1 4 kg (c/ teste hidrostático)	un	1	325,12	325,12
20	Extintor veicular/ônibus ABC 6 kg (c/ suporte)	un	2	300,00	600,00
TOTAL GERAL (84 itens)					15.354,14

Nota: os orçamentos/propostas individuais coletados por Secretaria, constam nos respectivos DFDs, em atendimento ao art. 6º, XXIII, "I", da Lei nº 14.133/2021, dando-se publicidade e rastreabilidade à pesquisa realizada nos termos do art. 5º da mesma Lei.

9.3. Valor estimado da contratação

Com base na metodologia descrita, o valor estimado da contratação é de R\$ 15.354,14 (quinze mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e quatorze centavos), correspondente ao somatório dos preços unitários médios por item, multiplicados pelas respectivas quantidades totais demandadas pelas seis Secretarias Municipais requisitantes.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município de Sertão/RS para o exercício corrente, distribuídos entre as Secretarias requisitantes, nas seguintes dotações orçamentárias:

- 03 – Secretaria Municipal de Administração | 03.01 – Secretaria de Administração | 0010 – Administração Governamental | 2012 – Atividades da Secretaria | 289/5 – 3.3.90.30 – Material de Consumo – FR 1500
- 10 – Secretaria Municipal de Agricultura | 10.01 – Secretaria de Agricultura | 0010 – Administração Governamental | 2101 – Manut. Atividades da SM de Agricultura | 539/8 – 3.3.90.30 – Material de Consumo – FR 1500
- 08 – Secretaria Municipal de Assistência Social | 08.02 – SM de Assistência Social e Cidadania | 0010 – Administração Governamental | 2081 – Atividades da SM de Assistência Social | 5145/4 – 3.3.90.30 – Material de Consumo – FR 1500
- 05 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto | 05.02 – MDE 25% | 0047 – Ensino Regular | 2023 – Atividades da Secretaria – MDE 25% | 800/1 – 3.3.90.30 – Material de Consumo – FR 1500 (e FR 1500 – CO 1001)
- 07 – Secretaria de Obras e Viação | 07.01 – SM de Obras Públicas | 0010 – Administração Governamental | 2071 – Manut. Atividades da SM de Obras | 405/7 – 3.3.90.30 – Material de Consumo – FR 1500
- 06 – Secretaria Municipal da Saúde | 06.01 – Manutenção das A.S.P.S. | 0010 – Administração Governamental | 2045 – Atividades da Secretaria | 1177/0 – 3.3.90.30 – Material de Consumo – FR 1500 (CO 1002)

11. MATRIZ DE RISCOS DA CONTRATAÇÃO

Terras das Altas Produtividades Agropecuárias

Av. Getúlio Vargas, 563 - CEP 99170-000 Sertão/RS | Fone (54) 3345.1295 / 3345.1836 | Site: www.sertao.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul Prefeitura Municipal de Sertão

Em atendimento ao art. 22 e ao art. 103 da Lei nº 14.133/2021, apresenta-se a matriz de riscos consolidada a partir do mapeamento realizado no Estudo Técnico Preliminar:

11.1. Riscos técnicos

ID	Risco identificado	Prob.	Impacto	Medida mitigadora	Responsável
RT-01	Fornecimento de extintores sem certificação INMETRO válida ou laudo vencido	Média	Alto	Exigir Certificado de Conformidade INMETRO válido por lote entregue, sob pena de devolução e sanção	Contratada
RT-02	Recarga com agente extintor fora das especificações da NBR 12693:2013	Baixa	Alto	Exigir laudo técnico individual por equipamento, com inspeção amostral pela Administração	Contratada
RT-03	Prazo insuficiente para retirada/execução/devolução, deixando locais desguarnecidos	Média	Médio	Prazo máximo de 10 dias úteis por OS; disponibilização de extintores reserva quando necessário	Compartilhado
RT-04	Teste hidrostático realizado/omitido indevidamente	Baixa	Médio	Detalhamento item a item no TR sobre exigência de teste hidrostático	Contratada

11.2. Riscos operacionais

ID	Risco identificado	Prob.	Impacto	Medida mitigadora	Responsável
RO-01	Empresa sem estrutura operacional para atender todas as Secretarias no prazo	Média	Médio	Exigir comprovação de capacidade técnico-operacional e regularidade INMETRO/CBMRS na habilitação	Administração
RO-02	Extravio, dano ou furto de extintores durante transporte/manutenção	Baixa	Médio	Recibo de retirada com identificação dos equipamentos; responsabilidade integral da contratada	Contratada
RO-03	Falha de comunicação entre fiscal e Secretarias sobre OS	Média	Baixo	Servidor responsável por Secretaria; inventário atualizado; visita técnica prévia	Administração
RO-04	Descontinuidade da prestação por inadimplência da contratada	Baixa	Alto	Penalidades proporcionais, garantia contratual, contratação emergencial (art. 75, VIII)	Compartilhado

11.3. Riscos jurídico-administrativos

ID	Risco identificado	Prob.	Impacto	Medida mitigadora	Responsável
RJ-01	Impugnação do edital por exigências restritivas	Média	Médio	Especificações objetivas baseadas em normas ABNT/INMETRO; análise jurídica prévia	Administração
RJ-02	Desclassificação de propostas por erros formais/preços inexequíveis	Média	Médio	Edital claro; diligência de saneamento (art. 64); pesquisa de preços robusta	Administração
RJ-03	Descumprimento contratual sem aplicação tempestiva de sanção	Baixa	Alto	Fiscal capacitado; registro de ocorrências; contraditório (art. 157)	Administração
RJ-04	Irregularidade fiscal/trabalhista da contratada durante a execução	Baixa	Médio	Exigência de regularidade na habilitação e monitoramento a cada pagamento	Administração

11.4. Riscos financeiros e orçamentários

ID	Risco identificado	Prob.	Impacto	Medida mitigadora	Responsável
RF-01	Estimativa de preços subestimada, gerando licitação fracassada	Baixa	Alto	Pesquisa de preços ampla (mínimo 3 fontes), nos termos do art. 23	Administração

Terras das Altas Produtividades Agropecuárias

Av. Getúlio Vargas, 563 - CEP 99170-000 Sertão/RS | Fone (54) 3345.1295 / 3345.1836 | Site: www.sertao.rs.gov.br



RF-02	Variação de preços de insumos durante a vigência	Média	Médio	Cláusula de reequilíbrio econômico-financeiro (art. 124), se prorrogado	Compartilhado
RF-03	Ausência de dotação orçamentária suficiente	Baixa	Alto	Confirmação de disponibilidade orçamentária antes da abertura do certame	Administração

12. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

A execução do objeto envolve impactos ambientais de baixa a média severidade, relacionados principalmente ao descarte do agente extintor residual, de resíduos sólidos (componentes substituídos e embalagens) e ao transporte dos equipamentos, todos passíveis de mitigação efetiva, sem necessidade de licenciamento ambiental específico:

- Descarte do agente extintor residual (pó químico, água pressurizada, espuma): a contratada deverá realizar a destinação exclusivamente em pontos autorizados ou reprocessamento próprio, sendo vedado o descarte em solo, ralos ou corpos d'água;
- Extintores inservíveis: deverão ser inutilizados (despressurização) antes do envio para reciclagem de metais, com emissão de Manifesto de Transporte de Resíduos – MTR quando aplicável (Lei nº 12.305/2010);
- Resíduos sólidos e embalagens: separação e destinação conforme a natureza do material (metais, plásticos, itens contaminados), com recolhimento das embalagens no ato da entrega dos equipamentos novos;
- Transporte: utilização de veículos adequados, com os extintores acondicionados em posição correta e dispositivos de segurança posicionados, observadas as normas da ANTT quando aplicável;
- Uso de recursos naturais: utilização exclusiva de água de abastecimento público regularizado e de gases propelentes de fornecedores regularizados, com nota fiscal de origem.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Emitir as Ordens de Serviço com informações corretas sobre localização, quantidade e tipo dos extintores, mediante inventário previamente levantado pela Secretaria;
- Designar formalmente, em cada Secretaria, o fiscal titular e o fiscal suplente responsáveis pelo acompanhamento da execução;
- Efetuar os pagamentos devidos, nos prazos e condições estabelecidos neste Termo de Referência e no contrato;
- Aplicar as sanções administrativas previstas em contrato, quando cabível, observado o devido processo legal;
- Permitir o acesso da contratada aos locais de retirada e instalação dos equipamentos.

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Terras das Altas Produtividades Agropecuárias

Av. Getúlio Vargas, 563 - CEP 99170-000 Sertão/RS | Fone (54) 3345.1295 / 3345.1836 | Site: www.sertao.rs.gov.br



- Executar os serviços e fornecer os equipamentos em estrita conformidade com as especificações técnicas e normativas aplicáveis (NBR 12693:2013, NBR 9443:2020, Portarias INMETRO nº 332/2013 e nº 167/2010);
- Cumprir o prazo de até 15 (dez) dias úteis para execução de cada Ordem de Serviço;
- Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e regularidade exigidas, inclusive registro ativo junto ao INMETRO;
- Emitir laudos técnicos individuais, certificados de conformidade e demais documentos exigidos por equipamento;
- Responsabilizar-se integralmente pelos equipamentos recebidos para recarga/manutenção até a efetiva devolução, ressarcindo eventuais danos ou extravios;
- Promover a destinação ambientalmente adequada dos resíduos e do agente extintor residual gerados;
- Prestar garantia mínima de 12 (doze) meses para os extintores novos e para os serviços executados.

15. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pela inexecução total ou parcial do objeto, a contratada ficará sujeita às sanções previstas nos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021, dentre elas advertência, multa, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, sem prejuízo da responsabilização civil e, se for o caso, criminal, garantido o contraditório e a ampla defesa, observado o devido processo administrativo (art. 157).

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram este Termo de Referência, para todos os efeitos, o Estudo Técnico Preliminar e os Documentos de Formalização de Demanda – DFD SMA nº 10/2026, DFD SMADE nº 25/2026, DFD SMASC nº 16/2026, DFD SMECD nº 28/2026, DFD SMOV nº 29/2026 e DFD SMS nº 23/2026, os quais deverão ser considerados em conjunto para fins de interpretação e execução do objeto.

Este Termo de Referência foi elaborado em conformidade com o art. 6º, XXIII, e com o art. 40 da Lei nº 14.133/2021, restando demonstrada a necessidade, a adequação da solução escolhida, a razoabilidade do valor estimado e a viabilidade jurídica, técnica e orçamentária da contratação, devendo ser submetido à aprovação da autoridade competente para prosseguimento do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico.

Sertão/RS, 28 de julho de 2026.

Terras das Altas Produtividades Agropecuárias



**Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Sertão**

Secretarias Requisitantes:

Felipe Dalsasso
Secretário Municipal de Agricultura

Iovana Isabel Bernieri
Secretária Municipal de Educação

Joel Ales Alves
Secretaria Municipal de Saúde

Loami Israel Nunes Machado
Secretário Municipal de Administração

Claudete de Oliveira
Secretaria Municipal de Assistência Social

Dimas Luis Nardi
Secretaria Municipal de Obras e Viação

Fiscais:

Secretaria Municipal de Administração:

Braian Lucas de Souza de Araújo

Ass.

Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico

Eduardo Noveli Conte

Ass.

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

Patricia Eli Jung

Ass.

Terras das Altas Produtividades Agropecuárias



**Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Sertão**

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Mirai Saraiva dos Santos

Ass. Mirai Saraiva dos Santos

Secretaria Municipal de Obras e Viação

Fábio da Silva

Ass. Fábio da Silva

Secretaria Municipal da Saúde

Lucas Pagotto

Ass. Lucas Pagotto

Responsável pela Elaboração do TR:

Assessoria Jurídica Brandalise

Ass.: Brandalise

TR examinado e aprovado pela Assessoria Jurídica.

Em, 28/07/26.

Ass. Forner omeio B.

Terras das Altas Produtividades Agropecuárias

Av. Getúlio Vargas, 563 - CEP 99170-000 Sertão/RS | Fone (54) 3345.1295 / 3345.1836 | Site: www.sertao.rs.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃO
Estado do Rio Grande do Sul

Ao
Ilustríssimo Senhor Prefeito Municipal
Sertão - RS.
E Secretaria Municipal da Administração - SMA

OBJETO: Parecer Jurídico Processos nº. 2026/2072 - contratação de empresa especializada para o fornecimento de extintores de incêndio novos, bem como a prestação de serviços de recarga, com manutenção preventiva e corretiva de extintores já existentes no patrimônio das diversas Secretarias Municipais de Sertão/RS, cujas especificações e ambientes seguem nos respectivos DFDs anexos

PARECER JURÍDICO/conjunto:

PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO ELETRÔNICO -
DFD SMA nº 10/2026, DFD SMADE nº 25/2026, DFD SMASC nº 16/2026, DFD
SMECD nº 28/2026, DFD SMOV nº 29/2026 e DFD SMS nº 23/2026

Aportou nessa procuradoria o pedido de parecer jurídico sobre a legalidade do **Processo licitatório** para a contratação de empresa especializada para o fornecimento de extintores de incêndio novos, bem como a prestação de serviços de recarga, com manutenção preventiva e corretiva de extintores já existentes no patrimônio das diversas Secretarias Municipais de Sertão/RS, cujas especificações e ambientes, estão previstos nos respectivos DFDs das secretarias solicitantes em anexo, na modalidade **pregão eletrônico**, com critério de julgamento na forma e para a contratação dos objetos conforme contido no Processo Licitatório supra referido.

Importa destacar que as Secretarias Municipais requisitantes do presente processo licitatório são a **Secretaria Municipal de Administração**, representada pelo Secretário **Loami Israel Nunes Machado**; a **Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Social**, representada pelo Secretário **Felipe Dalsasso**; a **Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania**, representada pela Secretária **Claudete de Oliveira**; a **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto**, representada pela Secretária



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃO
Estado do Rio Grande do Sul

Iovana Isabel Bernieri; a **Secretaria Municipal de Obras e Viação**, representada pelo Secretário **Dimas Luís Nardi**; e a **Secretaria Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário **Joel Ales Alves**, as quais, no âmbito de suas respectivas competências, justificaram a necessidade da contratação e formalizaram a demanda para atendimento das necessidades administrativas e operacionais de suas unidades.

A contratação revela-se indispensável para manutenção das condições de segurança das edificações públicas municipais, visando ao atendimento das normas de prevenção e combate a incêndio, garantindo a proteção dos usuários dos prédios públicos, dos servidores e do patrimônio municipal, além do atendimento das exigências legais dos órgãos de fiscalização.

Ainda a contratação pretendida está embasada no documento de Formalização das Demandas emitida pela(s) Secretaria(s) solicitante(s) realizado em conjunto, que deu(eram) origem ao Processo Licitatório, bem como, as justificativas apresentadas demonstram a necessidade desse certame.

A fase preparatória do presente processo licitatório foi instruída com Estudo Técnico Preliminar - ETP, Termo de Referência - TR ou projeto básico de forma conjunta, definição das condições de execução e pagamento, orçamento estimado da futura contratação, bem como indicação da modalidade de licitação e critério de julgamento das propostas de preços.

Foram também juntados ao presente processo demais documentos instrutórios, laudos, a fim de embasar e justificar a pretensão administrativa em questão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃO
Estado do Rio Grande do Sul

Vieram os autos para exame e Parecer, nos termos do art. 53 da Lei Federal nº 14.133/2021, esclarecendo que o presente parecer possui natureza meramente opinativa, emitido nos limites da competência prevista no art. 53 da Lei nº 14.133/2021, não substituindo a análise técnica dos setores competentes nem vinculando a decisão da autoridade administrativa.

É o relatório

Com efeito, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição da República, “ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações”.

Trata-se do princípio constitucional do devido processo licitatório, aplicado no caso presente em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

A presente manifestação restringe-se à análise jurídica do procedimento, não abrangendo aspectos técnicos, orçamentários, operacionais ou de conveniência e oportunidade administrativa, cuja responsabilidade compete aos respectivos setores técnicos.

Sendo que compete ao setor técnico a aferição da compatibilidade dos preços estimados com os valores praticados no mercado, observadas as diretrizes do art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e da regulamentação municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃO
Estado do Rio Grande do Sul

Com efeito, verifica-se que o processo licitatório sob exame tem por escopo a contratação do objeto nelas descritos, a fim de atender à demanda das Secretarias solicitantes, que deram início ao Processo Licitatório conjunto, consoante motivação que declina no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência.

O Documento de Formalização da Demanda, o Estudo Técnico Preliminar e o Termo de Referência observam as exigências constantes dos arts. 6º, inciso XXIII, 18 e 40 da Lei nº 14.133/2021.

O objeto possui especificações usuais de mercado, passíveis de definição objetiva por meio de padrões de desempenho e qualidade, enquadrando-se no conceito de bens e serviços comuns previsto no art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021.

A contratação pretendida está compatível com o Plano Anual de Contratações, conforme previsto no Decreto Executivo Municipal nº 037/2023 e demais decretos 2025 regulamentadores vigentes, em conformidade com o art. 12, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021.

Foram elaborados Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência que atendem aos pressupostos legais ínsitos nos artigos 18, § 1º, e 40, § 1º, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021.

O valor estimado da contratação é o também declinado na pesquisa de preços realizada, em consonância o disposto no art. 23, § 1º ou § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Executivo Municipal nº 037/2023 e os de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃO
Estado do Rio Grande do Sul

A propósito, foi indicada a respectiva dotação orçamentária.

Consoante o disposto nos Estudos Técnicos Preliminares e no Termo de Referência ou Projeto Básico, o objeto licitado tem natureza de bem comum e o critério de julgamento do certame deverá ser o menor preço, pelo que se mostra adequada a modalidade de licitação eleita, no caso: - **pregão eletrônico** nos termos dos artigos 6º, XLI, 17, § 2º, 28, inciso I, 33, I, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Tendo em vista o critério de julgamento aplicável à espécie, o prazo mínimo para apresentação de propostas e lances, contados a partir da data de divulgação do edital de licitação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no site eletrônico do Município, deverá ser o previsto na lei nº. 14.133/2021.

O Termo de Referência, que servirá de base para a formulação do Edital, estabelece, em síntese, as condições para participação no certame, incluindo vedações, requisitos de habilitação dos licitantes, hipóteses de classificação das propostas de preços, pedidos de esclarecimentos e impugnações, sanções e recursos, acerca do quênão há o que opor sob o aspecto jurídico.

O mesmo Termo de Referência ainda servirá de base para a confecção do Contrato, adaptado ao objeto da presente licitação, que disporá as cláusulas necessárias para o cumprimento da obrigação, nos termos do art. 92 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Registre-se que o presente processo licitatório deverá observar o rito procedimental comum previsto no art. 17 da Lei Federal nº



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃO
Estado do Rio Grande do Sul

14.133/2021, pelo que encerradas as fases de julgamento e habilitação, e esgotados os recursos administrativos, o presente feito deverá ser encaminhado à autoridade superior, que poderá (art. 71 da NLL):

- I - determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- II - revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- III - proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- IV - adjudicar o objeto e homologar a licitação.

Em face do exposto, opina-se pela regularidade jurídica do presente processo **Licitatório na Modalidade de Pregão Eletrônico**, para contratação de empresa especializada para o fornecimento de extintores de incêndio novos, bem como a prestação de serviços de recarga, com manutenção preventiva e corretiva de extintores já existentes no patrimônio das diversas Secretarias Municipais de Sertão/RS, estão previstos nos respectivos DFDs das secretarias anexas, pelo que nada obsta seja o presente feito encaminhado à autoridade superior, para que decida sobre a divulgação do edital de licitação e seus anexos.

Por fim, a documentação constante dos autos e da análise estritamente jurídica realizada, verifica-se, em princípio, o atendimento das exigências previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 para a deflagração do procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, inexistindo óbice jurídico ao prosseguimento do certame, sem prejuízo da observância, pelos setores competentes, das recomendações constantes deste parecer e do cumprimento das demais exigências legais até a homologação e futura execução contratual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃO
Estado do Rio Grande do Sul

Recomenda-se o cumprimento de todas as formalidades legais e o zelo pelos princípios da publicidade, moralidade, eficiência e transparência, assegurando a legalidade e a legitimidade do procedimento.

É o parecer, que nos cabia apresentar face a consulta enviada.

Sendo o que nos cabia informar no momento, renovamos protestos de elevada estima e apreço.

Sertão - RS, 28 de julho de 2026.

Robson Gritti de Souza
Procurador chefe do Município, OAB/RS 70.289

De Acordo

26/28/26

Assinatura